

Lei n.º 1311

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara decrete a em-  
surreição a seguinte lei:

Art 1º - Fica aberto o Orçamento do corrente exercício on-  
dado de R\$. 342.00 vinte e seis mil trezentos e quatro-  
centos e noventa e nove para pagamento ao Fisco aporantado "Rea-  
mesal Jeneira Doug" que conseroi por conta da venda adalado um-  
do do exercicio de 1954.

Art 2º - Recogadad as disposicoes em contrario, esta Lei  
entrara em vigor a partir do dia de Jeneiro de 1958.

Prefeitura Municipal de B. do Garças, 09.05.58

Carabidore Rustino Cêtes = Prefeito